

“Calamidade” prorrogada até final de agosto

A Região vai determinar o uso obrigatório de máscara comunitária de protecção à doença Covid-19, em espaços ou locais, de acesso, permanência ou utilização públicos ou equiparados. Estão dispensados desta obrigatoriedade: as crianças até aos 10 anos; pessoas incapacitadas (pela dificuldade em colocar/retirar a máscara sem assistência); e situações previamente identificadas pelas autoridades de saúde.

A medida, avançada na edição de ontem do DIÁRIO, foi confirmada pelo secretário regional da Saúde e Protecção Civil, numa videoconferência na qual não se ficou a conhecer qual o enquadramento legal da decisão imposta pelo Governo Regional. Sabe-se apenas que as forças de segurança e a ARAE ficarão responsáveis pela fiscalização. E as coimas, pasme-se, “são aquelas que já existiam para aqueles que possam prevaricar”.

Pedro Ramos alegou que o enquadramento tem a ver com “o coeficiente de protecção e com a necessidade de continuarmos a proteger a saúde” e respondendo à possibilidade de um cidadão se recusar ao uso obrigatório da máscara, tal como aconteceu aquando da quarentena obrigatória em hotel designado, disse apenas que: “o Habeas Corpus foi uma medida que foi utilizada por alguns cidadãos, mas acho que o cidadão deve ter a sua responsabilidade de não contaminar aquele que está na sua proximidade”.

No conjunto destas novas medidas haverá ainda a obrigatoriedade de realização de teste entre o 5.º e o 7.º dia para os passageiros que tenham partido dos aeroportos da Região e cujo regresso ocorra num período máximo de 72 horas. Já os passageiros provenientes de voos divergidos no Porto Santo devem manter-se em isolamento obrigatório até novo embarque. O Governo Regional pretende ainda determinar o confinamento obrigatório aos doentes com Covid-19, aos viajantes que se recusam a fazer o teste e/ou a outros cidadãos cujo a autoridade de saúde tenha determinado vigilância activa.

Também o vice-presidente do Governo, Pedro Calado, e o secretário regional do Turismo e Cultura, Eduardo Jesus, marcaram presença passiva na videoconferência que serviu para dar conta da prorrogação do estado de calamidade até final de Agosto e onde se ficou a saber que o ‘corredor verde’ entre os arquipélagos dos Açores e da Madeira está dependente do governo açoriano. “Tal como existe um corredor verde entre a ilha da Madeira e o Porto Santo, regiões que têm a mesma situação epidemiológica, a mesma evolução, o mesmo tipo de controle e o mesmo tipo de resposta não precisam de testar. Corredor verde significa exactamente isso. Não é preciso testes entre a Madeira e os Açores, se assim o governo açoriano aceitar”.

Pedro Ramos considerou que a obrigatoriedade do uso de máscara, que entrará em vigor a 1 de Agosto, não vai ser dissuasora para os turistas. “O efeito será precisamente o contrário. É através do uso da máscara e de outras medidas de protecção que a Madeira tem a situação epidemiológica neste ponto, em que não temos muitos casos, não temos nenhum óbito, nenhum profissional de saúde infectado”.

O vice-presidente do Governo Regional fez questão de concluir uma das mais rápidas videoconferências do Executivo, em que muitas perguntas dos jornalistas ficaram por responder, lembrando que a melhor forma de retomarmos a actividade económica é proteger não só quem vive na Madeira, como quem nos visita, disse, acrescentando que a situação que se vive está a ter reflexos positivos na procura turística. “Nada melhor que termos uma região segura para quem vive e para quem nos procura. É esse o efeito positivo de tudo aquilo que temos vindo a fazer. É para isso que nós estamos a trabalhar e é com esse grande resultado que temos tido uma grande procura por parte de operadores turísticos”.

Tânia Cova



In “Diário de Notícias”